

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº. 004/2018-CMP

1. DAS PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, como CONTRATANTE, e MARCELO GUIMARÃES DE PAULO - ME, como CONTRATADA.

2. DO OBJETO:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET PARA PROVIMENTO DE CANAL DE COMUNICAÇÃO IP DEDICADO PARA CONEXÃO A INTERNET COM SUPORTE A APLICAÇÃO TCP/IP, NA VELOCIDADE DE 6MBPS"

3. DA FUNDAMENTO DO ATO LEGAL:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 002/2016-CMP conforme permissivo constante do artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/96 e suas alterações posteriores.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do objeto é de 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:

O valor global da contratação é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil quatrocentos reais), pago mensalmente o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Pela presente Ordem de Início de Serviços, a CONTRATADA está autorizada a executar o objeto do Segundo Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 002/2016-CMP.

Parintins-AM, 30 de abril de 2018.

MAILDSON ARAUJO FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Pela **CONTRATANTE**

MARCELO GUIMARÃES DE PAULO
Representante da Empresa MARCELO GUIMARÃES DE PAULO - ME
Pela CONTRATADA